



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO N.º 1167/2017

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO: n.º 1882 Pg 39 e 40
EDITADO EM: 04/07/2017

“ALTERA DECRETO QUE ESPECIFICA E DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto n.º 1.091 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2016/2018, sendo a mesa Diretora gestão 2017/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o conselho do CMDCA assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação
Fabio Carlos Emborana	Secretaria Mun. de Saúde
Márcia Cristina Bueno Henrique	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Hosana Aparecida de Souza	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Ivone Maciel Góes	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Lucimara Dias de Souza	Usuária
Noemi Silvana Moraes Salomão	Clube de Mães Japorá
Vanessa de Oliveira Mattos	Associação de Pais e Mestres de Japorá
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Kinberlyn Thaina Braga	Usuária
Josina Maria de Andrade	Clube de Mães Japorá
Aldinei Alberto Pazim	Associação de Pais e Mestres de Japorá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim composta- CMDCA:

MESA DIRETORA

Presidente: Roseli Aparecida Pini

Vice-Presidente: Noemi Silvana Moraes Salomão

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Thalita Wendland – Pedagoga

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS DIAS TRES DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

MESA DIRETORA

Presidente: Sabrina Santos Silva

Vice-Presidente: Elenice Mendes Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Thalita Wendland – Pedagoga

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS TRES DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderson Costa da Cruz

Código Identificador:56B1662B

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1167/2017**

“ALTERA DECRETO QUE ESPECIFICA E DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº. 1.091 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2016/2018, sendo a mesa Diretora gestão 2017/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o conselho do CMDCA assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação
Fabio Carlos Emborana	Secretaria Mun. de Saúde
Márcia Cristina Bueno Henrique	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Hosana Aparecida de Souza	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Ivone Maciel Góes	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Lucimara Dias de Souza	Usuária
Noemi Silvana Moraes Salomão	Clube de Mães Japorã
Vanessa de Oliveira Mattos	Associação de Pais e Mestres de Japorã
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Kiuberlyn Thaina Braga	Usuária
Josina Maria de Andrade	Clube de Mães Japorã
Aldinei Alberto Pazim	Associação de Pais e Mestres de Japorã

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim composta- CMDCA:

MESA DIRETORA

Presidente: Roseli Aparecida Pini

Vice-Presidente: Noemi Silvana Moraes Salomão

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Thalita Wendland – Pedagoga

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS TRES DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderson Costa da Cruz

Código Identificador:A2956FFC

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2017**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“APROVA O PROJETO SOCIAL JUNTO A PROPOSTA SICONV Nº 069035/2017 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS JUNTO AO MDS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 29/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Social apensado junto à proposta SICONV nº 069035/2017, no Programa SICONV 5500020170013 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – VOLUNTÁRIAS cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE BENS para o CRAS no Município de Japorã.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS; 29 de Junho de 2017.

HOSANA APRECIDA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Vanderson Costa da Cruz

Código Identificador:64B4F31A

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº006/2017**

“APROVA O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2017, conforme abaixo:

SERVIÇOS	Unidd ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Piso	Valor mensal
Proteção Social Especial de complexidade Média	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média e Complexidade	RS 6.500,00
Proteção Social Básica	Centro de	CRAS	Serviço de Proteção	Piso Básico	RS

	Referência da Assistência Social	da		e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Fixo	6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	de Referência da Assistência Social	de	CRAS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável SCFV	R\$ 9.000,00
GESTÃO						
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Programa Bolsa Família				Fator de operação do PRF - IGD-M	Variável	R\$ 3.958,06
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Sistema Único de Assistência Social				IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Variável	R\$ 2.092,53
Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(annual): R\$ 337.807,04						
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(annual): R\$ 1.001.000,00						
3. Recursos a serem transferidos do FFA(annual): R\$ 60.000,00						
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 397.807,04						

Japorã-MS 30 de Junho de 2017.

HOSANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:9239675D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio sob n.º cadastral 26197 de 27/06/2016 – Processo n.º 29/019091/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Município de Japorã/MS.

Vencedor (es): A.CARNEVALI EIRELI EPP, totalizando o valor global de R\$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais);

N.M REBELO ME, totalizando o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

OF MOURA EIRELI ME, totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, totalizando o valor global de R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 48.513,00 (quarenta e oito mil quinhentos e treze reais).

JAPORÃ/MS, 28 de junho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 042/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 28 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A2E51C09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 076/2017

Processo Licitatório n.º 042/2017

Pregão Presencial n.º 026/2017

Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA A.CARNEVALI EIRELI EPP.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio sob n.º cadastral 26197 de 27/06/2016 – Processo n.º 29/019091/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Município de Japorã/MS.

Valor global: R\$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 29/06/2017

Dotação Orçamentária:

05.01.12.361.0005.2012.44905200 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

JAPORÃ/MS 29 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
UELITON FÁBIO JERONIMO (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5A6253E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 077/2017

Processo Licitatório n.º 042/2017

Pregão Presencial n.º 026/2017

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA N.M. REBELO ME.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio sob n.º cadastral 26197 de 27/06/2016 – Processo n.º 29/019091/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Município de Japorã/MS.

Valor global R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 29/06/2017

Dotação orçamentária:

05.01.12.361.0005.2012.44905200 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

JAPORÃ/MS 29 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
JONATAN RAFAEL REBELO (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:4D6383F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 078/2017

Processo Licitatório n.º 042/2017

Pregão Presencial n.º 026/2017

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA OF MOURA EIRELI ME.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio sob n.º cadastral 26197 de 27/06/2016 – Processo n.º 29/019091/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/06/2017

Dotação orçamentária:

05.01.12.361.0005.2012.44905200 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

JAPORÃ/MS 29 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
JEFFERSON JOSÉ NUNES (Contratado)